



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 233/2021

Dispõe sobre a adoção do sistema de sobreaviso, de que trata a Lei Municipal n.º 2028/2011, junto aos Serviços de Transportes da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o serviço de borracharia é imprescindível para o bom andamento dos serviços desenvolvidos junto ao Setor de Transporte da Prefeitura Municipal, do qual depende a continuidade do trabalho de veículos, máquinas e equipamentos, que não podem permanecer ociosos por falta de consertos;

CONSIDERANDO que a demanda existente dos serviços de borracharia não comporta a contratação de novos servidores, sendo necessário, desta forma, a instituição do Regime de Sobreaviso para atender as necessidades que surgem fora da jornada normal de trabalho;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o servidor Patrick Lima Abreu de Miranda, portador da CTPS n.º 37974/320.ª-SP, ocupante do emprego permanente de Borracheiro, escalado para cumprir SOBREAVISO junto aos Serviços de Transportes do Município.

Art. 2.º - A jornada de sobreaviso será de 6 horas diárias, de segunda a sexta-feira, iniciando-se imediatamente após o término da jornada normal de trabalho do servidor escalado.

Art. 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Santa Cruz das Palmeiras, 21 de dezembro de 2021.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 24 /12/2021.

Célia Maria Belezi Flória – Chefe de Gabinete